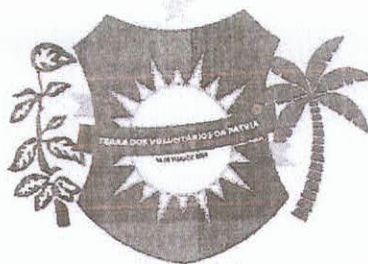


CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 16 / 01 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 16 / 01 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.591/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere os Artigos 70 e 48 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ **620.036,37** (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação das seguintes dotações:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Divisão Cultural

13 392 1005 APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA

13 392 1005 3010 0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo.

0.01.00-110 007

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

846 13.392.1005.1242.0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

512.270,00

F.R. 0 05 00

3.3.90.31.00

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

107.333,89

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário em 16.01.24

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário em 16.01.24

C.N.P.J. nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº. 143 - Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

16 / 01 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

16 / 01 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO

RICARDO SOARES

RAMOS:0345459440

5

Assinado de forma digital por

FRANCISCO RICARDO SOARES

RAMOS:03454594405

Dados: 2023.12.21 10:52:28

-03'00'

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

1º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE

Aprovado em plenário em:

16 / 01 / 2024

2º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 16 / 01 / 2024